



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fábril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA N.º 016/2021 – CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55869/2021/SECID**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na Regional Presidente Dutra/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico, que compõe o anexo.

REQUERENTE: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Preliminarmente avaliando a TEMPESTIVIDADE desta Impugnação ao Edital, analisando sob o prisma dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade o art. 41, §2º da Lei Federal 8.666/93, assim como dos itens 12.2 e 12.4.1 do Edital da Concorrência n.º 016/2021, **entende-se que o mesmo é tempestivo.**

Não obstante a tempestividade e em observância ao direito constitucional de petição, além de prezar pela clareza do instrumento convocatório esclareço os pontos questionados pela empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Quanto ao MÉRITO, a seguir, apresenta-se a resposta ao pedido de esclarecimento por parte de um dos licitantes:

“1 - Quanto ao item 15 da proposta não consta explicitamente a exigência de apresentação por parte das empresas licitantes dos documentos a seguir:

- i. Composição de mão de obra*
- ii. Composição de custo horário de equipamentos mecânicos com o quadro de produção horária de equipamentos;*

Assim sendo, questionamos sobre a necessidade de apresentação dos documentos acima elencados na licitação?”

“2 – Consta no item 15.1 e) a exigência de planilha de composição de encargos sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, no entanto, verificamos que a referida exigência é inoqua pois as referidas composições já existem individualizadas à cada mão de obra constante no orçamento apresentado. Então questionamos, como faremos com a referida composição de mão de obra sendo que ela já existe no próprio Sicro?”

A CSL encaminhou o referido processo a SADU, para emissão de Parecer Técnico, ocasião essa, que a mesma formulou a seguinte resposta:

RESPOSTA: Após análise realizada pela equipe técnica da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SADU, concluiu-se que:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

1 – i. Ocorre que, no item 15.1 c) do Edital é solicitada “Composição do Custo Unitário dos Serviços (ANEXO X) integrantes do Quadro de Quantidades e Preços”.

Insta mencionar que, as composições de custos unitárias de serviços, são tabelas que contem todos os insumos, serviços, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de uma unidade de serviço, tais tabelas demonstram como foi formado o valor de uma unidade de serviço.

Dessa forma, a licitante deverá apresentar todas as composições de custo necessárias para formação dos valores unitários dos serviços constantes na planilha orçamentária, devendo sim ser apresentadas as composições de mão de obra e composição de custo horário de equipamentos mecânicos com o quadro de produção horária de equipamentos.

2 – Ocorre que, a solicitação da planilha de composição de encargos sociais foi solicitada no edital da concorrência nº 016/2021 – CSL/SECID por equívoco.

Diante da implantação da nova metodologia para definição dos Custos de Referência da Mão de Obra feita pelo DNIT que determina que os encargos sociais e trabalhistas de obras de infraestrutura são calculados individualmente para cada uma das categorias em cada unidade da federação, não se faz necessário sua apresentação da referida planilha.

São Luís/MA, 07 de maio de 2021.


MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL – SECID/MA